



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1070 de 11 de maio de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Planalto, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2002/2005 (Lei nº 977 de 28 de setembro de 2001) LDO (Lei nº 1039 de 30 de junho de 2003) e abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2004, até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais),

Órgão: 08.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1201 - Educação para todos

Projeto/Atividade: 12.366.12011-903 - Subvenções Sociais a Instituições Educacionais.

0535 - 3350430300 - Subvenções Sociais a Associação Casa Familiar Rural.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade: 06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

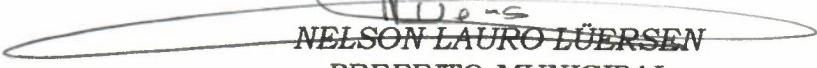
Programa: 1501 - Programa de Urbanização e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 15.452.15011-047 - Pavimentação e Recuperação de Serviços Urbanos.

0260 - 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quatro.


NELSON LAURO LÜERSEN
PREFEITO MUNICIPAL